



04- DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Regulação	Cód. de Classif.	Versão	Atualizado em
	125.112	01/2018	29/10/2018

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___ / ___ / _____, no
município de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ___ / ___ / _____, órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da
lei, que sou oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo
per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) solicitante

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.